



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
Serviço da Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO NAS INTERRUPÇÕES LETIVAS 2024/2025

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) – PRÉ-ESCOLAR

COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA (CAF)- 1º CICLO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: _____
Localidade: _____

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome: _____
Data de Nascimento: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome: _____
Nº de Contribuinte: _____ Data de nascimento: _____
BI/CC: _____ Data de validade: _____
Morada: _____
Código Postal: _____ - _____ Freguesia/União de Freguesias: _____
Telemóvel: _____ Email: _____

Período para o qual se inscreve:

02 a 11 de setembro

Documentos a apresentar:

Declaração da entidade patronal de todos os adultos do agregado que comprovem que se encontram a trabalhar no período em questão.

Declaração médica que ateste a necessidade de plano alimentar específico (caso se aplique).

Termo de Responsabilidade:

O Encarregado de Educação assume a inteira responsabilidade nos termos da Lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste Boletim. Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, a imediata suspensão da frequência da criança e o pagamento dos valores reais devidos.

Data: _____ / _____ / 2024

O (a) Encarregado (a) de Educação, _____

Confirmação do Agrupamento de Escolas

Confirmo que o Encarregado de Educação apresentou os documentos necessário para fazer a inscrição do(a) seu(sua) educando(a) nas Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF)/Componente de Apoio à Família (CAF).

Data: _____ / _____ / 2024

Responsável do Agrupamento de Escolas

Os dados pessoais recolhidos destinam-se à organização e atualização da informação relativa ao Serviço de Refeições Escolares e Prolongamento de Horário e são processados automaticamente nos termos da legislação da proteção de dados pessoais (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE), sendo o seu tratamento da responsabilidade da Câmara Municipal de Baião. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à atualização e correção dos dados. A omissão da declaração dos dados pessoais ou a inexatidão dos dados declarados são suscetíveis de impedir uma qualificação favorável do pedido.